

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3185/80

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

ASSUNTO : Solicita autorização para instalação e funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1943/83 -CTG- APROVADO EM 21/12/83

1. HISTÓRICO:

O sr. diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita autorização para instalação e funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, juntando para isso documentação referente ao assunto, de acordo com a Resolução-CEE nº 20/65. Analisando-se detalhadamente:

2. FUNDAMENTAÇÃO:

I . Teor da lei que criou o estabelecimento.

A Fundação Educacional de Bauru, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências, foi criada pela Lei Municipal nº 1276, de 26 de dezembro de 1966. A referida Faculdade foi criada pelo Decreto nº 51.578, de 21 de março de 1969, reconhecida pelo Decreto nº 70.575, de 22 de maio de 1972 e pelo Parecer CEE nº 610/71, de 5 de janeiro de 1972.

II . Indicação do curso que pretende ministrar, com a respectiva estruturação curricular.

A Faculdade de Ciências pretende criar o Curso de Bacharelado em Ciência de Computação, com duração de 4 anos, com 60 vagas anuais.

O curso funcionará no período noturno. Foram apresentados o elenco das disciplinas e as respectivas cargas horárias, todas de acordo com o currículo apresentado, que será objeto de análise, quando da autorização de funcionamento (art. 18 da Lei nº 5.540/68).

III . Instalações apropriadas para o ensino.

Conforme pode-se constatar pelas plantas e documentação fotográfica, anexadas ao processo, as instalações da Faculdade in-

PROCESSO CEE Nº 3185/80 PARECER CEE Nº 1943/83 fl.02.

teressada são novas, amplas, simples e funcionais. Consta de 31 salas de aula, laboratórios de física, química, biologia, geociências e um núcleo de ensino e pesquisa para computação, todos montados com aparelhos importados, destacando-se o poderoso computador VAX 11/780, recentemente cedido à FEB pela FAFESP e de outros serviços de apoio pedagógico tais como: laboratórios de material audio-visual e setor gráfico, que formam conjuntos para experiências individuais, demonstrações coletivas e mesmo pesquisa pura.

Além disso, possui sala de aula especial para os terminais (15 aparelhos) que serão acoplados com o computador VAX 11/780 e demais dependências para administração e esporte.

A Biblioteca ocupa uma área de 663 m² e possui atualmente um acervo de 19.792 títulos e de 27.991 volumes, dispostos por assunto. São juntadas ao processo relações bibliográficas especializadas. Existem recursos próprios no orçamento vigente da Instituição, para enriquecimento do acervo bibliográfico.

A Fundação Educacional de Bauru, como entidade mantenedora continua investindo no Campus Universitário, concretizando e solidificando um projeto de desenvolvimento, o qual tem contado com irrestrito apoio dos poderes municipal, estadual e da União.

IV. Capacidade Financeira.

A Faculdade anexou ao processo o balancete do exercício de 1982, possibilitando a verificação da receita e despesa e a previsão orçamentária para o novo curso.

Deve ser considerado o fato de que muitas das despesas já estão cobertas pelo funcionamento normal da Faculdade.

V. Exemplos de Regimento.

Foi anexada cópia do Regimento da referida Faculdade, onde já foi incluída a estrutura do curso pleiteado.

VI. Composição do corpo docente.

Consta no processo a composição do corpo docente para os dois(2) primeiros anos letivos. Todos os elementos indicados já possuem pareceres do CEE favoráveis para a ministração das disciplinas dos quatro primeiros semestres e estão devidamente enquadra-

dos na categoria prevista na Deliberação nº 05/80 do CEE.

VII . VIII - Demonstração das condições materiais e culturais da região e necessidade dos cursos.

Para atendimento a este item foram anexadas informações sobre a região administrativa de Bauru, bem como dados sobre o atendimento das necessidades locais do ensino de 1º e 2º graus, que estão comprovadamente atendidos, quanto à aplicação de cota constitucional de recursos para o 1º grau, também está atendida. Entre outros dados, foram apresentados:

- 1) localização da região administrativa;
- 2) sistema energético;
- 3) sistema industrial;
- 4) comunicações;
- 5) assistência médica e hospitalar ;
- 6) aspectos físicos;
- 7) atendimento escolar - ensino 1º e 2º graus e superior.

A Fundação Educacional de Bauru mantém , no momento, segundo as áreas de especialidade:

- a) Faculdade de Engenharia: Curso de Engenharia Civil, Curso de Engenharia Mecânica e Curso de Engenharia Elétrica.
- b) Faculdade de Ciências: Curso de Ciências-Habilitação Plena em Matemática, Curso de Ciências-Habilitação Plena em Física, Curso de Ciências-Habilitação Plena em Biologia e Curso de Psicologia-Licenciatura e Formação de Psicólogos.
- c) Faculdade de Tecnologia: Curso de Tecnologia dos Sistemas Elétricos-Distribuição de Energia, Curso de Tecnologia Mecânica-Modalidades Oficinas e Manutenção, Curso de Tecnologia de Processamento de Dados.
- d) Faculdade de Artes e Comunicações: Curso de Educação Artística (licenciatura plena) com Habilitação em Artes Plásticas e Desenho, Curso

de Artes Práticas-Habilitação em Artes Industriais, Curso de Comunicação Visual, Curso de Desenho Industrial, Curso de Comunicação Social-Habilitação em Relações Públicas.

- e) Colégio Técnico Industrial: Curso de Mecânica, Curso de Edificações, Curso de Eletrotécnica, Curso de Eletrônica, Curso de Decoração, Curso de Programação de Sistemas.

A Fundação Educacional de Bauru vem também mantendo sistematicamente cursos de especialização e aperfeiçoamento, devidamente aprovados pelo CEE, atendendo sempre as necessidades da região.

A Faculdade justifica a real necessidade da criação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, apresentando os seguintes indicadores conforme afirma a proponente às fls. 553 e 564 do processo.

"1. Parece que a tendência irreversível da Sociedade, aí incluída a brasileira, é entrar na chamada Era da Informática, inclusive com o apoio governamental, existindo até uma secretaria de estudo da Informática. Computadores de todo porte, controles de complexas operações, automação industrial e comercial, repositórios de informação de todo tipo, apoios pedagógicos diversos, lazer e entretenimento, muito mais do que se anuncia, ou já é realidade, da futura Sociedade, organiza-se ao redor da Computação. Esse clima geral requer a reflexão de muitos especialistas, dentre os quais, com destaque, aqueles formados na área específica. Para tanto, é mister surjam cursos bem estruturados em termos de currículo, de corpo docente e de equipamentos, que se constituam em lugares de iniciação e de reflexão."

"Nos Cursos Superiores, de qualquer gênero, não é apenas como recurso auxiliar econômico, em função da rapidez e confiabilidade da informação, que a computação deverá ser aprendida: a própria simulação da realidade, a variação experimental das condições, por vezes a própria geração de modelos irá beneficiar-se grandemente do conhecimento da área computacional."

PROCESSO CEE Nº 3185/80 PARECER CEE Nº 1943/83 fl.05.

"Para a docência no nível Superior e no de Segundo Grau faz-se necessário um curso que forme professores para a nova disciplina.

2. Apesar das agruras que deprimem atualmente a indústria nacional, a indústria da computação tem conseguido desempenho financeiro extraordinário. São conhecidas as dificuldades que assediam nossa indústria computacional: a dependência do know-how estrangeiro, sobretudo para os computadores acima dos micros, e a ameaça a reserva de mercado são, talvez, as mais comentadas. Ainda assim, a política oficial continua a exigir a absorção da tecnologia estrangeira e a geração de tecnologia nacional; empresas do porte da Embratel e da Telesp mantém projetos de envergadura, como o estabelecimento de uma Rede nacional de comunicação de dados; as oportunidades de emprego tem-se mantido constantes, senão crescentes. Naturalmente, a indústria da computação não se pode manter sozinha em meio a uma depressão geral. Seria, no entanto, suicídio admitir como ponto de partida de qualquer política a imutabilidade da recessão econômica. Daí, justificar-se a implantação de um curso na área de computação, voltado mais para o futuro do País do que para seu presente passageiro.

3. Considerações análogas às precedentes são possíveis nas áreas de administração, finanças, comércio e ensino. A absorção de profissionais da computação nesses setores é contínua e tende a manter-se ou, mesmo, a aumentar nos próximos anos, ressalvadas as observações anteriormente expandidas; indício do que se pondera é a procura dos cursos de Tecnologia de Processamento de Dados.

4. Na região geoeucaional de Bauru, que abrange cerca de 84 municípios, não existe curso de Bacharelado em Ciência da Computação. A condição de sede do um pelo geo-educacional e de uma região administrativa privilegia Bauru como sede, também, de um Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

5. Finalmente, parece ser uma premência íntima da própria Fundação Educacional de Bauru expandir-se na Comunidade na linha de mais um serviço no campo da Computação. A Fundação Educacional de Bauru conta com um dos mais sofisticados sistemas de

computação no País e com um corpo docente e técnico qualificado. Do ponto de vista de recursos, humanos e materiais, a Instituição já comprovou, através de suas pesquisas em Meteorologia, de seus curso do Colégio Técnico Industrial e da Faculdade de Tecnologia, de seu Centro de Processamento de Dados, que está qualificada a contribuir ainda mais significativamente para a Comunidade do polo geoeucaional do qual é sede."

X. Remuneração a ser paga ao pessoal docente o administrativo e taxas a serem cobradas de alunos.

A escala de vencimentos do pessoal docente do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação é a mesma fixada pelo Regimento do Pessoal Docente da Fundação Educacional de Bauru. O referido regimento prevê duas modalidades para a remuneração dos docentes a saber: Regime de Tempo Integral e Regime de Tempo Parcial ou horista.

Assim, os docentes são remunerados de acordo com a tabela salarial fixada pela Fundação Educacional do Bauru, a qual determina o padrão pelo Graduação Funcional:

<u>CATEGORIA</u>	<u>RTI/40</u>	<u>H RTR (horista)</u>
Auxiliar de Ensino	550.964,00	3.294,00
Professor I	A-655.669,00	3.730,60
	B-725.551,00	3.904,60
Professor II	760.190,00	3.991,00
Professor III	867.269,00	4.294,00

Mensalidades Escolares:

Em média, cada aluno matricula-se semestralmente, em 27 créditos acadêmicos.

Considerando o valor atual de um crédito acadêmico, que é de CR\$ 8.222,23, o aluno pagará semestralmente 27 x CR\$ 8.222,23 - CR\$ 222.000,21.

3. CONCLUSÃO:

Com base na análise feita da documentação apresenta-

da, destacados os aspectos principais nos diferentes itens deste parecer, quanto ao disposto na Deliberação CEE 20/65, opino favoravelmente a autorização de instalação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 21 de dezembro de 1983

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21/12/83

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1983.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE